

**XVI – REVOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR PROVISÓRIO DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – PORTARIA**

**PORTARIA Nº 017/2000-CBMDF, DE 23 DE JUNHO DE 2000.**

Revoga Portaria que especifica.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 Nov 91 ( LOB ), combinado com o inciso VII, do Art. 47, do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94 (Reg. da LOB) e ainda,

Considerando que a Lei nº 2.393, de 07 Jun 99, que cria o Colégio Militar Dom Pedro II, na área da Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo, conforme estabelece o Art. 3º do referido Diploma Legal;

Considerando que para o Comandante-Geral da Corporação aprovar toda ou qualquer documentação interna do referido colégio, necessita de autorização e/ou poderes a ele conferidas por meio da regulamentação a que se pretende,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 06, de 17 Mar 00, que aprova em caráter provisório o Regimento Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, publicada no item V, do BG nº 053, de 17 Mar 00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em Boletim ostensivo da Corporação.

Brasília-DF, 23 de junho de 2000.  
143º do CBMDF e 41º de Brasília

**OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM**  
**Comandante-Geral do CBMDF**